

RECIBO - 264



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

Aguinaldo Paulo Milton

DISTRIBUIÇÃO

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

~~DIVISÃO DE CONTABILIDADE~~
PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

17 de Janeiro de 1944.

3.849

17-1-44.

Sr. Director da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT - 264/39, em que é interessado o Sr. AGUINELLO PAULO NILTON, incluso vos enviames o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessarias providencias no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Aprovado em sessão de hoje

Rio 9-4-45

a) Plínio

a) Henrique

a) Luciano

RELATÓRIO

AGUISELLO PAULO WILTON, por procurador regularmente constituído e em cumprimento ao disposto no artº 2º do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, apresenta

uma escritura de 4 de abril de 1928, lavrada nas notas do tabelião de paz do 2º distrito do município de São João Marcos e transcrita a pag. 96 do livro nº 3-A, sob nº 248, em 31-7-28 do Registro de Imóveis de Pirai, pela qual ^{qual} JOSÉ PEDRO WILTON e sua mulher venderam a AGUISELLO PAULO WILTON a propriedade rural denominada Arizirá, com a área de dez alqueires de terras, situadas na Passa Três, 2º distrito do município de São João Marcos, Estado do Rio de Janeiro, confrontando com terrenos de ARIÃO GONÇALVES MOREIRA, herdeiros de JULIO ROBERTO DE ALMEIDA, JOSÉ FRANCISCO GOMES, ANTONIO BARBOSA SIMÕES e LUIZ BOLINI.

Ovidara D.P.C. sobre a situação das terras, informou a Secção de Engenharia da mesma D.P.C. ficarem compreendidas na seção de APOL NAVEIO PEREIRA CABRAL, estudada no PCBTT nº 1 956, pelo que não incidem nas disposições do referido decreto-lei nº 893, posto que legalmente desmembradas do patrimônio nacional, devendo o processo ser remetido ao S.P.U. para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Abril de 1945

LUCIANO FERREIRA DA SILVA

- Relator -

MINISTERIO DA AGRICULTURA

4626

17-5-45

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor do Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 893 de 26-11-1938, incluso vos remetemos o processo PCERTT 264/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Passa Três, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado AGUINELO PAULO MILTON.

Atenciosas saudações

A Comissão,

PCERTT 264-Requerente- AGUINELO PAULO MILTON: A Comissão julgou estar legalmente desmembrada do patrimônio nacional e, por isso, não sujeita às disposições do Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, a propriedade rural, em que o requerente é interessado, denominada "Arrixá", com a área de dez alqueires de terras, situada em Passa Três, 2º distrito de Município de São João Marcos, do Estado do Rio de Janeiro, por estar compreendida na sesmaria de Apolinário Pereira Cabral, estudada no processo PCERTT 1 936. Remeta-se o processo ao S.F.U., para os devidos fins.